

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ,
aos 12 de Janeiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:C7772F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

**DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA PARA ORDENAR DESPESAS E
PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DECRETO Nº 713/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA
ORDENAR DESPESAS E PRATICAR ATOS DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento, a celeridade, a economicidade e a melhoria da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a divisão de responsabilidades entre os agentes que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município responda, bem como aqueles que, em seu nome, assumam obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão administrativa moderna, eficiente e descentralizada, voltada à implementação oportuna das políticas públicas, sem conflito de competências, de modo a impulsionar o processo administrativo como um todo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações administrativas às exigências previstas no art. 78 da Lei nº 4.320/1964, nos arts. 74 e 75 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.433/2016; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir as responsabilidades decorrentes da delegação de poderes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Senhor **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES**, inscrito no CPF nº ***.309.833-**, Secretário Municipal de Infraestrutura, para, no exercício de suas funções, ordenar as despesas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Compreendem-se nos atos da competência delegada:

I – Da Receita:

a) guardar e aplicar a receita;

b) zelar pela fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:

a) empenhar, liquidar e pagar despesas;

b) reconhecer dívidas, quando for o caso;

c) autorizar, homologar, adjudicar e praticar os demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, independentemente dos demais fundos municipais, os quais possuirão controles próprios e

responsabilidades delegadas aos seus respectivos ordenadores de despesas;

d) firmar contratos, inclusive para contratação de servidores por prazo determinado e respectivas dispensas, bem como celebrar acordos, ajustes, ordens de compra e/ou de serviços;

e) zelar pela fiel observância da regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura praticar todos os atos necessários ao fiel e rigoroso cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:7DEEA5C9

GABINETE DO PREFEITO

**EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO
HUGO RODRIGUES CUNHA DO CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CPF: 671. ***. ***-15**

PORTARIA Nº 01130126/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **HUGO RODRIGUES CUNHA**, investido(a) no cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração com efeitos a partir de **06 de janeiro de 2026**, protocolado sob o nº **96/2026**, conforme documentos em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **HUGO RODRIGUES CUNHA** do cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, CPF: 671. ***. ***-15, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal